



Ficha de Candidatura

CRECHE

Ano letivo

 /

A preencher pelos serviços administrativos

Data da candidatura:

Nº de candidatura:

Ponto de situação da candidatura:

Selecionado com vaga

Selecionado para lista de candidatos

DADOS A PREENCHER PARA A CANDIDATURA DA CRIANÇA NA INSTITUIÇÃO

Dados de Identificação da Criança

Nome:

Data de Nascimento: / / Idade: Anos Meses

Naturalidade: Nacionalidade:

Morada:

Código Postal: Localidade:

N.º de CC/AN/AR: NIF NISS

Criança a cargo de: Pais Pai Mãe Outros (quem _____)

Filiação

Nome da **MÃE**:

Morada:

Código Postal: Localidade:

E-mail: Telemóvel:

Profissão: Habilitações Literárias:

Local de Emprego: Horário:

N.º de BI/CC/AR: NIF: NISS:

Nome do **PAI**:

Morada:

Código Postal: Localidade:

E-mail: Telemóvel:

Profissão: Habilitações Literárias:

Local de Emprego: Horário:

N.º de BI/CC/AR: NIF: NISS:



Identificação do/a Encarregado/a de Educação (caso seja mãe ou pai preencher apenas "Parentesco/Relação")

Nome: Parentesco / Relação:

Morada:

Código Postal: Localidade:

Telemóvel: E-mail:

Caracterização global da criança

Situação de saúde

	SIM	NÃO	Se sim, especifique:
Criança com problema de saúde relevante:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
Criança com necessidade de apoio especial:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
Criança com alergia a alimentos:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>
Criança com alergia a medicamento:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>

Observações

1) Tem algum irmão a frequentar a instituição? Sim Não

2) Criança filha de funcionário da instituição? Sim Não

3) Encaminhamento de outros serviços? Sim Não

Se sim, especifique e indique o motivo. (ex. Seg.Social)

Caracterização do Agregado Familiar (Identificação das pessoas que residem com a criança habitualmente)

Nome	Parentesco	Idade	Profissão

Encargos fixos:

Habitação:	<input type="text"/>	€	Educação:	<input type="text"/>	€
Saúde:	<input type="text"/>	€	Outros:	<input type="text"/>	€

(apenas em situação de medicação crónica)



1) O Agregado familiar é beneficiário de algum subsídio/apoio financeiro por parte de alguma Instituição (RSI ou outro tipo de apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal, Seg. Social ou outras entidades)?

Sim

Se sim, especifique:

Não

Valor do rendimento: _____

2) O agregado familiar é beneficiário de outros rendimentos como: remuneração de trabalhador não declaráveis na declaração de IRS, subsídios, comissões ou ajudas não incluídas na declaração de IRS, rendimento prediais, capitais, mais-valias ou IRC?

Sim

Se sim, especifique:

Não

Valor do rendimento: _____

3) No caso de regulação das responsabilidades parentais se encontra estabelecido pensão de alimentos ao menor?

Sim

Motivo: _____

Não

Se sim, o progenitor encontra-se a pagar a referida pensão de alimentos: _____

Visita às instalações

Sim Não, a família assim o entendeu Não, o estabelecimento não tinha disponibilidade

Comunicação do resultado da Ficha de Candidatura

O resultado da Ficha de Candidatura (admissão / não admissão) será comunicado ao encarregado de educação no prazo de 30 dias úteis após o término do prazo das inscrições. Qual o canal pretendido para o envio da comunicação?

E-mail: _____

Telemóvel: _____

Observações



Foram entregues cópias de todos os documentos solicitados pela Instituição para a formalização da admissão?

- Sim Não, mas serão entregues posteriormente
 Por opção do responsável pela candidatura não serão entregues os documentos necessários para o cálculo da mensalidade, ficando assim obrigado ao pagamento da mensalidade máxima para o ano letivo em vigor.

		Data da entrega
REFERENTE À CRIANÇA		
<input type="radio"/>	Cartão do Cidadão / Assento de nascimento / Autorização de Residência da criança	__ / __ / __
<input type="radio"/>	NISS da criança	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Declaração médica (que comprove a não existência de doenças infetocontagiosas que impeçam a frequência da Instituição e Boletim de Vacinas atualizado)	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Declaração de IRS e respetivos anexos e Nota de Liquidação (do agregado familiar)	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documento comprovativo da não entrega de declaração de IRS	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Último Recibo de vencimento do agregado familiar	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Comprovativo de situação de doença, maternidade ou desemprego	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documentos comprovativos com despesas com habitação	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documento comprovativo de despesas com transportes públicos	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documento comprovativo de situação de doença crónica	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documento comprovativo de despesas com medicação crónica	__ / __ / __
<input type="radio"/>	Documento da Regulação do Poder Parental e da atribuição da Pensão de Alimentos	__ / __ / __

Nota 1: A instituição apenas valida a presente Ficha de Candidatura após a entrega de todos os documentos solicitados.

Nota 2: Os documentos necessários para o cálculo da mensalidade não se aplicam a crianças abrangidas pela gratuidade (nascidas depois de 01 de setembro de 2021).

Nota 3: Caso não sejam entregues os documentos necessários ao cálculo da mensalidade, o/a Encarregado/a de Educação ficará obrigado ao pagamento da mensalidade máxima em vigor para o ano letivo em questão.

Nota 4: Em relação às crianças que vão ingressar em berçário é obrigatório o preenchimento do termo de responsabilidade de Creche (com a indicação do término da licença parental).

Assinaturas

Os dados apresentados são verdadeiros e não omitem qualquer informação,

Encarregado/a de Educação _____ Data: / /

Pela Instituição _____ Data: / /

Os dados pessoais constantes na Ficha de Admissão são confidenciais e serão processados para efeitos de registo da atividade desenvolvida pela Instituição. Nos termos da Lei 67/98 de Outubro, é garantido ao titular dos dados acesso aos mesmos e respetiva retificação, assim como segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.

A preencher pelos serviços administrativos

Situação da candidatura

Admissão Não Admissão

Motivo: Existência de vaga Critérios de selecção definidos no Regulamento Interno

Lista de espera Sim

 Não Direção: _____



DADOS A PREENCHER PELA INSTITUIÇÃO

Síntese relativamente aos critérios admissão

Para as crianças nascidas a partir de 01 de setembro de 2021 aplicam-se os critérios previstos na portaria nº 198/2022, de 27 de Julho:

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
Crianças que frequentaram a creche no ano anterior Entrada imediata, caso os pais ou representantes legais procedam à renovação da matrícula no prazo estipulado para o efeito		-
Crianças com deficiência/ incapacidade, comprovadamente, com relatório médico.	10%	
Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa de abrigo;	10%	
Crianças com irmãos, que comprovadamente pertencem ao mesmo agregado familiar, que frequentam a Instituição.	20%	
Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1º e 2º escalão), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.	10%	
Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1º e 2º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da social.	10%	
Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;	10%	
Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social;	10%	
Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social;	10%	
Crianças cujos encarregado de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.	10%	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Para as restantes crianças aplicam-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
Agregado Familiar em situação de carência económica ou outro risco social	25%	
Ausência ou indisponibilidade da família em assegurar os cuidados básicos	23%	
Crianças com deficiência/ incapacidade, comprovadamente, com relatório médico.	20%	
Situação encaminhada pelos Serviços da Segurança Social e/ou CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco	17%	
Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas;	10%	
Crianças com irmãos, que comprovadamente pertencem ao mesmo agregado familiar, que frequentam a Instituição.	5%	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Área de influência- Concelho de Águeda, União de freguesias de Recardães e Espinhel | famílias numerosas- 3 ou mais filhos.
Em caso de empate nos critérios, a antiguidade da inscrição na Instituição é considerada para desempate.

Parecer Técnico

O/A Técnico/a Responsável:

Data:
